



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Maestros do Estado Santa Catarina – AMMESC, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Maestros do Estado Santa Catarina – AMMESC, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>ITAJAÍ</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Cultural de Maestros do Estado Santa Catarina— AMMESC	
.....	.....

”(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Maestros do Estado Santa Catarina— AMMESC, com sede no Município de Itajaí, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Cultural de Maestros do Estado Santa Catarina— AMMESC tem por finalidade promover, difundir e apoiar a cultura musical em suas diversas formas, integrando maestros, músicos e a comunidade; incentivar a inclusão social de crianças e adolescentes por meio de atividades e programas socioculturais; estimular a formação de novos músicos e maestros; organizar cursos, capacitações, eventos, seminários, workshops e festivais, além de fomentar estudos, pesquisas, publicações e intercâmbios relacionados à música. Ademais, a entidade também atua na preservação de acervos musicais, na criação e manutenção de espaços para divulgação cultural e na colaboração técnica com municípios e entidades congêneres, visando fortalecer e ampliar o alcance da cultura musical.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.

Deputado Marcos da Rosa



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em 12/02/2026, às 17:20.

---